



PREFEITURA MUNICIPAL DE IUNA - ES

LEI N.º 2396/2011

“MODIFICA ARTIGO 1º DA LEI 2.332/2010 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

Como Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O item 05 (cinco) e o total a que se refere o artigo 1º da Lei Municipal n.º 2.332/2010, passam a vigorar com a seguinte redação:

| ENTIDADE | VALOR RS |
|------------------------------------|-------------------|
| 01 - (...) | (...) |
| 02 - (...) | (...) |
| 03 - (...) | (...) |
| 04 - (...) | (...) |
| 05 - Subvenção para a Casa Aliança | 140.000,00 |
| TOTAL RS | 860.000,00 |

Art. 2º Os recursos para atender ao acréscimo previsto no artigo 1º desta Lei advirão do excesso de arrecadação municipal.

Art. 3º Esta Lei entra vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, aos nove dias do mês de novembro do ano de dois mil e onze (09/11/2011).


JOSÉ RAMOS FURTADO
Prefeito Municipal de Iúna